

Variáveis

Empresas
Estabelecimentos

Pessoas ao Serviço
TCO

Remuneração mensal base
Remuneração mensal ganho

Introdução e Metainformação

Estrutura Empresarial

Variáveis por:

- Atividade económica da empresa/ estabelecimento
- Dimensão da empresa/estabelecimento



Estrutura Empresarial - Remunerações

Remunerações por:

- Atividade económica do estabelecimento
- Dimensão do estabelecimento



Distritos

Variáveis por:

- Distrito



NUTS 2024

Variáveis por:

- NUTS II e III



Características dos Trabalhadores por Conta de Outrem (TCO)_1

Variáveis por:

- Grupo Etário e Sexo
- Nível de Habilitação



Características dos Trabalhadores por Conta de Outrem (TCO)_2

Variáveis por:

- Nível de Qualificação e Sexo
- Profissão



Desigualdade e Contratação Coletiva

- TCO por escalões de remuneração
- Medidas de localização
- TCO abrangidos e remunerações médias por tipo de IRCT



O **dashboard / Excel interativo - Séries Cronológicas: Quadros de Pessoal 2013-2023** apresenta **visualmente**, com representações em diversos tipos de gráfico, os **dados** constantes dos quadros da **publicação** GEP/MTSSS, Séries Cronológicas: Quadros de Pessoal 2013-2023 (disponível em formato .pdf e Excel em www.gep.mtsss.pt) e permite ao **utilizador** **selecionar**, nalguns casos, as **variáveis / anos / desagregações** que desejar. Contém (cf. folha "**Capa_Índice**"), portanto, informação sobre **empresas; estabelecimentos; pessoas ao serviço; TCO; remuneração mensal base e ganho**, desagregada por:

- Características das empresas (folhas "**Estrutura Empresarial**");
- Distritos (folha "**Distritos**"), permitindo um retrato do distrito que se selecionar;
- NUTS 2024;
- Características dos TCO (folhas "Características TCO_1" e "Características TCO_2").

Apresentam-se ainda alguns indicadores de desigualdade e dados sobre contratação coletiva de trabalho (incluindo remunerações efetivas por tipo de Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho - IRCT - na folha "**Desigualdade_Contratacao**").

Os **Quadros de Pessoal** constituem o **anexo A do Relatório Único** (RU). A obrigatoriedade de resposta ao RU foi definida para os **empregadores abrangidos pelo Código do Trabalho** e pela legislação específica dele decorrente, ficando excluídos desta obrigação os serviços e órgãos que apenas tenham trabalhadores abrangidos pelo Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, uma vez que têm legislação especial.

Mais informações: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal 2023 - Síntese e Publicação. GEP/MTSSS, Séries Cronológicas: Quadros de Pessoal 2013-2023 (disponíveis em www.gep.mtsss.pt). <https://www.relatoriounico.pt/ru/documents.seam>.

Alguns conceitos

Empresa - unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente, quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa exerce uma ou mais atividades em um ou vários locais. A informação recolhida das empresas passa pela descrição de algumas características da empresa sede, nomeadamente a sua localização e n.º de pessoas ao serviço.

Atividade Principal da Empresa - atividade de acordo com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE) em vigor. É considerada a atividade de maior importância, no conjunto das atividades exercidas pela empresa, medida pelo valor a preços de venda dos produtos vendidos ou fabricados ou dos serviços prestados. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a que ocupa, com carácter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço.

Estabelecimento - unidade económica que, sob um único regime de propriedade ou de controlo (quer dizer, sob a autoridade de uma só entidade jurídica), exerce, exclusiva ou principalmente, um só tipo de atividade económica, num só local. Unidade local ou estabelecimento corresponde a uma empresa ou parte de empresa situada num local topograficamente identificado. Nesse local, ou a partir dele exerce-se uma ou várias atividades económicas. A informação recolhida dos estabelecimentos, é fornecida ao GEP pela empresa sede e passa pela descrição de algumas características do estabelecimento, nomeadamente a sua localização e n.º de pessoas ao serviço.

Instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) - conjunto de normas reguladoras das relações de trabalho de natureza convencional, arbitral ou regulamentar. Pode ser: Contrato coletivo de trabalho (CCT): conjunto de normas reguladoras das relações de trabalho resultante de acordo entre uma ou mais associações de empregadores e uma ou mais associações sindicais; Acordo coletivo de trabalho (ACT): conjunto de normas reguladoras das relações de trabalho resultante de acordo entre uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas e uma ou mais associações sindicais; Acordo de empresa (AE): conjunto de normas reguladoras das relações de trabalho resultante de acordo entre um empregador para uma empresa ou estabelecimento e uma ou mais associações sindicais; Portaria de condições de trabalho (PCT) - portaria que contém as normas reguladoras das condições de trabalho no seu âmbito de aplicação.

Pessoas ao serviço - número de pessoas ao serviço, independentemente do tipo de vínculo que possuem. As pessoas ao serviço englobam para além dos trabalhadores por conta de outrem, os empregadores desde que exerçam funções na empresa, os trabalhadores familiares não remunerados e os membros ativos de cooperativa de produção. A informação das pessoas ao serviço é recolhida por estabelecimento, sendo fornecida ao GEP pela empresa sede, inclui dados sobre remunerações e passa pela descrição de algumas características, nomeadamente a data de nascimento, o sexo, o nível de qualificação e o nível de habilitação.

Trabalhador por conta de outrem (TCO) - indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a uma forma escrita e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

Remuneração Base - montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros pago aos trabalhadores, com carácter regular mensal, referente ao mês de outubro e correspondente às horas normais de trabalho.

Remuneração Base horária média - corresponde ao quociente entre a remuneração base mensal e o número de horas mensais remuneradas normais dos TCO em estabelecimentos do Continente.

Remuneração Ganho - montante líquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador com carácter regular em relação ao período de referência por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados, e outras ausências pagas). Remuneração Ganho = Remuneração Base + Subsídio de refeição + subsídio por turnos + Outros Prémios e Subsídios Regulares + Remuneração de horas suplementares efetuadas em outubro.

Prémios e subsídios regulares - montante líquido pago às pessoas ao serviço, com carácter regular mensal, por subsídio de alimentação, de função, de alojamento ou transporte, diuturnidades ou prémios de antiguidade, de produtividade, de assiduidade, subsídios por trabalhos penosos, perigosos ou sujos, subsídios por trabalho de turnos e noturnos. Exclui os montantes relativos a retroativos, indemnizações, subsídios de Natal ou férias.

Horas mensais remuneradas normais - correspondem às horas pelas quais o trabalhador recebeu uma remuneração. São equivalentes às horas efetivamente trabalhadas, mais as horas pagas e não trabalhadas, como férias anuais, os dias feriados pagos, as faltas por doença remuneradas e outras ausências que não conduzem a perda de remuneração. Não se incluem as horas suplementares.

Nota: As **remunerações médias** mensais são calculadas para os **TCO a tempo completo com remuneração completa**.

Nomenclaturas

Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE) Rev. 3 - Secção da Atividade Económica: **A** - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; **B** - Indústrias extractivas; **C** - Indústrias transformadoras; **D** - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio; **E** - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; **F** - Construção; **G** - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; **H** - Transportes e armazenagem; **I** - Alojamento, restauração e similares; **J** - Atividades de informação e de comunicação; **K** - Atividades financeiras e de seguros; **L** - Atividades imobiliárias; **M** - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; **N** - Atividades administrativas e dos serviços de apoio; **O** - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; **P** - Educação; **Q** - Atividades de saúde humana e apoio social; **R** - Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas; **S** - Outras actividades de serviços; **T** - Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção das famílias para uso próprio; **U** - Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais.

Mais informação disponível em: [Classificação Portuguesa das Actividades Económicas, Revisão 3. Lisboa : INE, 2007.](#)

Classificação Portuguesa das Profissões (CPP/2010) - Grande Grupo: **1** - Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, directores e gestores executivos; **2** - Especialistas das actividades intelectuais e científicas; **3** - Técnicos e profissões de nível intermédio; **4** - Pessoal administrativo; **5** - Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores; **6** - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta; **7** - Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices; **8** - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem; **9** - Trabalhadores não qualificados.

Mais informação disponível em: [Classificação Portuguesa das Profissões : 2010. Lisboa : INE, 2011](#)

Estrutura dos Níveis de Qualificação disponível em: [Decreto-Lei n.º 121/78, de 2 de junho.](#)

Empresas e Estabelecimentos

Selecione uma opção:

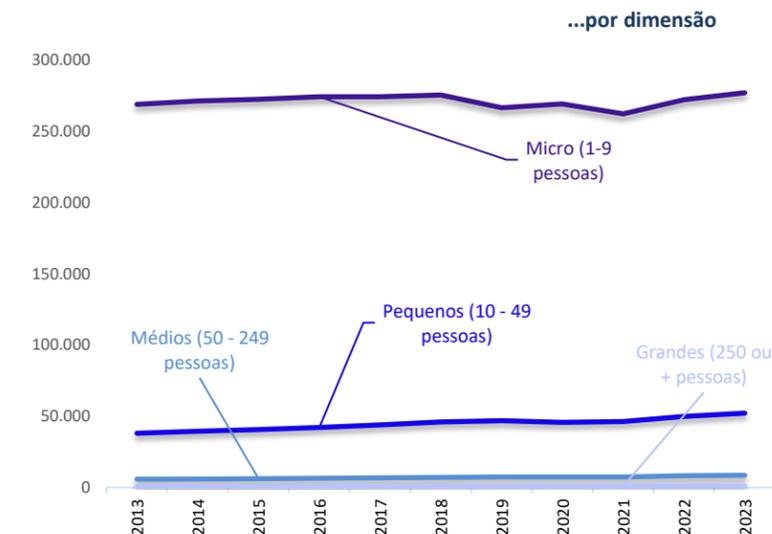
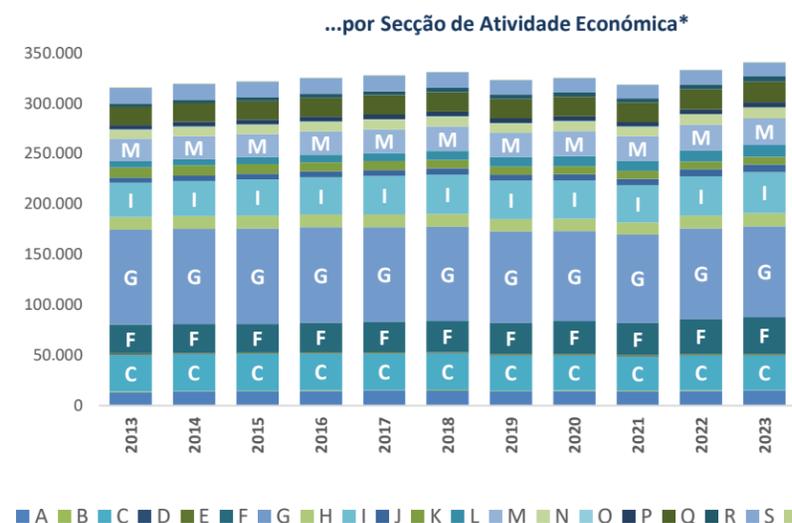
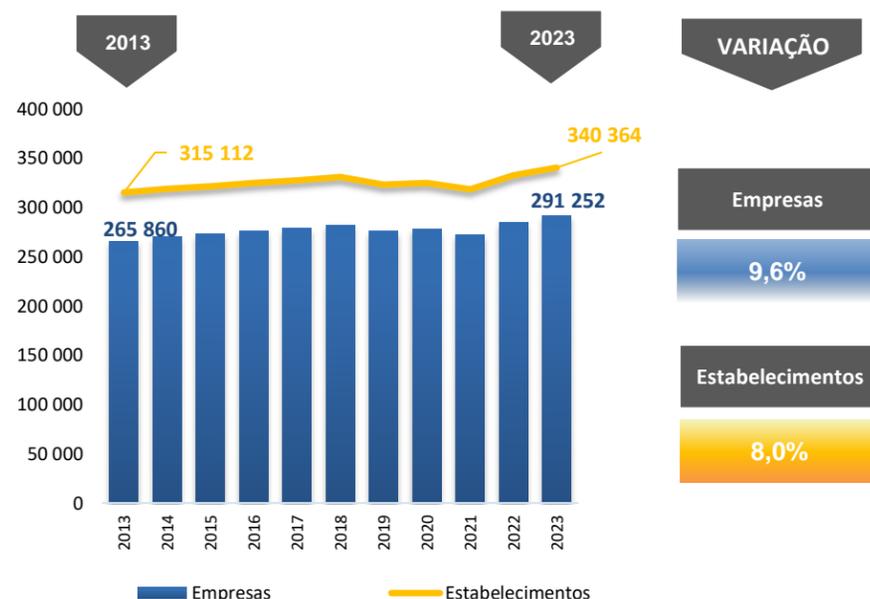
Estabelecimentos

2023:
291.252 empresas
340.364 estabelecimentos

2023 vs. 2022:
+ 6.392 empresas (+2,2%)
+ 7.681 estabelecimentos (+2,3%)

3 CAE com mais Estabelecimentos:
2013: G - Com. por grosso e ret. (...) (29,8%); C - Ind. transf. (11,5%); I - Alojamento, rest. e sim. (10,8%).
2023: G - Com. por grosso e ret. (...) (26,6%); I - Alojamento, rest. e sim. (11,9%); F - Construção (10,5%).

Entre 2013 e 2023:
Micro e Pequenos estabelecimentos representam cerca de 97% das estruturas;
Micro estabelecimentos (1-9 pessoas): entre 81,3% (2023) e 85,3% (2013);
Pequenos estabelecimentos (10 - 49 pessoas): entre 12,1% (2013) e 15,3% (2023).



* - Consultar códigos de Secção de Atividade Económica em [Introdução e Metainformação](#)

Pessoas ao serviço e TCO

Selecione uma opção:

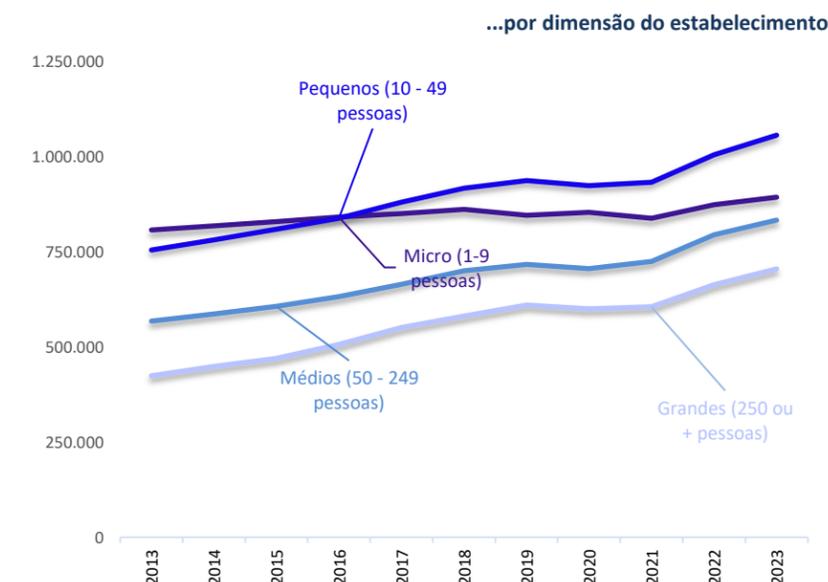
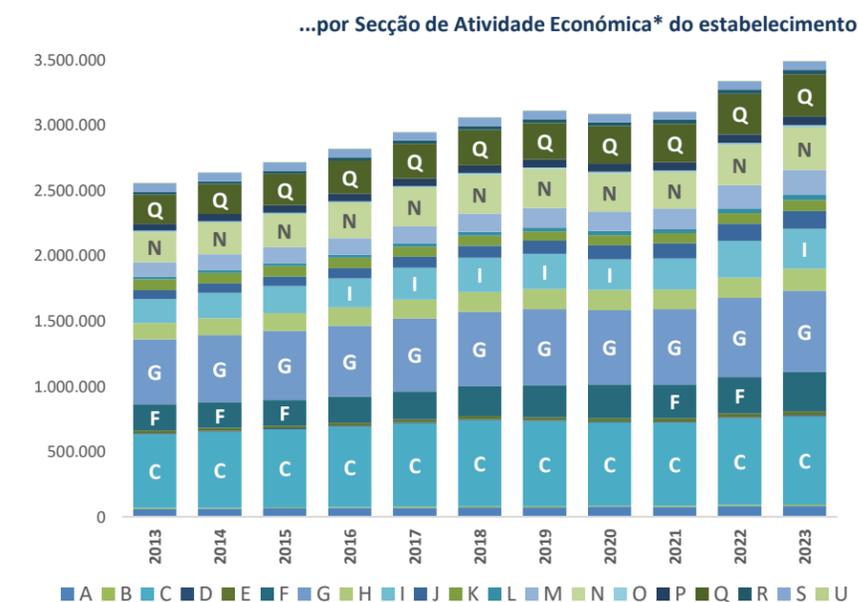
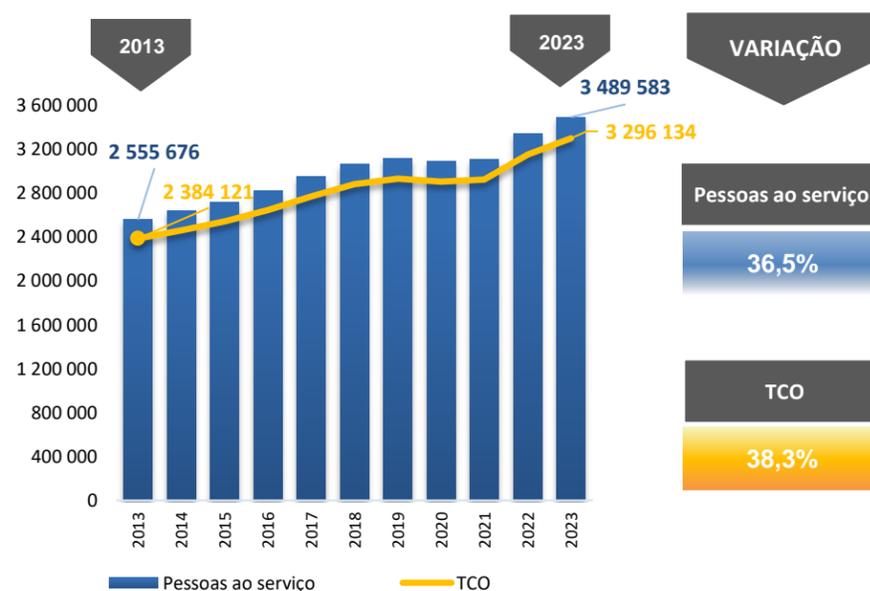
Pessoas ao serviço

2023:
3.489.583 pessoas ao serviço
3.296.134 TCO

2023 vs. 2022:
+ 152.501 pessoas ao serviço (+ 4,6%)
+ 147.987 TCO (+ 4,7%)

3 CAE com mais pessoas:
2013: C - Ind. transf. (22,2%); G - Com. por grosso e ret. (...) (19,6%); N - Ativ. Admin. e dos serv. apoio (9,0%).
2023: C - Ind. transf. (19,4%); G - Com. por grosso e ret. (...) (17,9%); N - Ativ. Admin. e dos serv. apoio (9,4%).

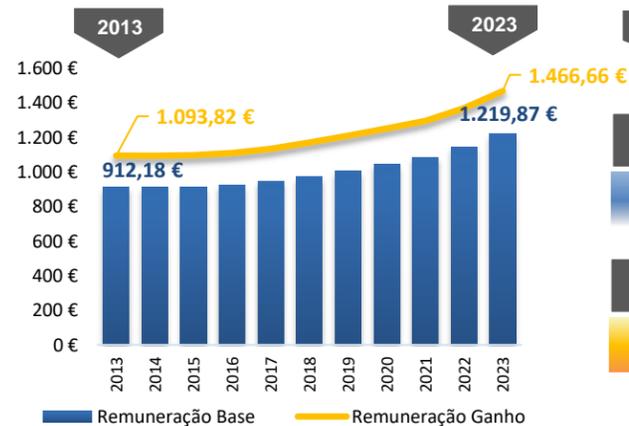
Entre 2013 e 2023:
Micro e Pequenos estabelecimentos têm ao serviço mais de 55% das pessoas (entre 55,9% em 2023, e 61,1% em 2013)
Micro estabelecimentos: entre 25,6% (2023) e 31,6% (2013).
Pequenos estabelecimentos: entre 29,5% (2013) e 30,3% (2023).



Remunerações médias mensais

2023:
1.220 € de remuneração base
1.467 € de remuneração ganho

2023 vs. 2022:
+ 76 € de remuneração base (+6,7%)
+ 99 € de remuneração ganho (+7,2%)



VARIAÇÃO

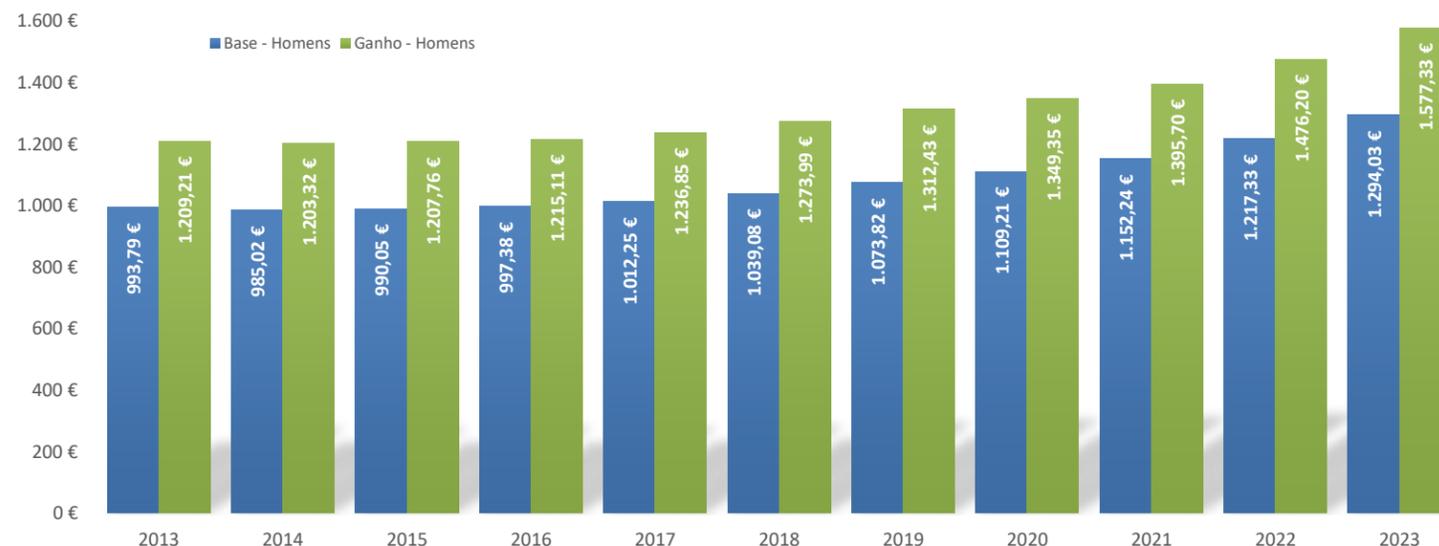
Remuneração Base
33,7%

Remuneração Ganho
34,1%

Tipo de remuneração



Sexo



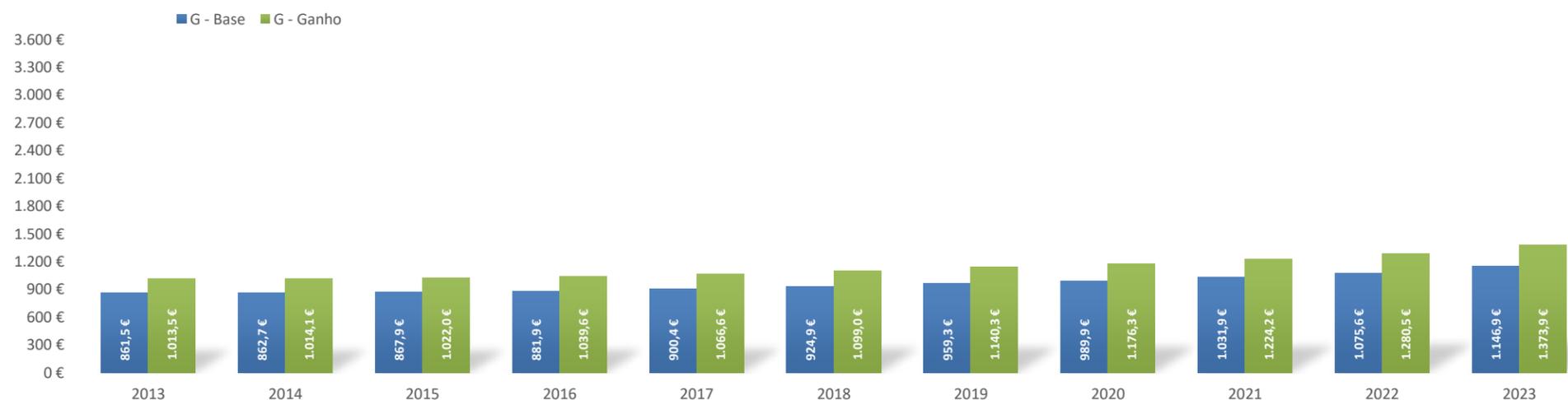
...Por secção de atividade do estabelecimento

Tipo de remuneração



Secção de Atividade Económica

A - Agricultura, produção animal,...	B - Indústrias extrativas
C - Ind. transformadoras	D - Eletricidade, gás, vapor, água ...
E - Captação, trat. e dist. água; sa...	F - Construção
G - Com. por grosso e a ret.; rep....	H - Transportes e armazenagem
I - Alojamento, rest. e sim.	J - Atividades de informação e de...



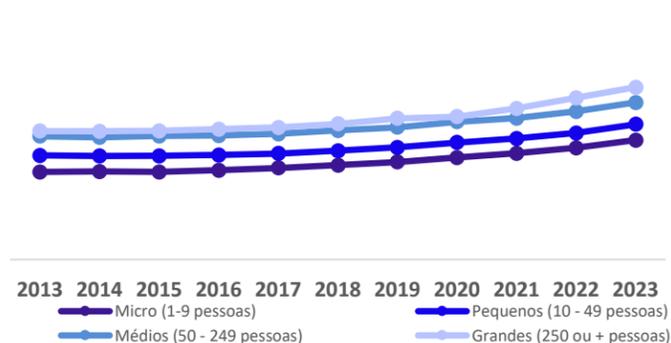
... Por Dimensão do estabelecimento

Selecione o ano:

2023

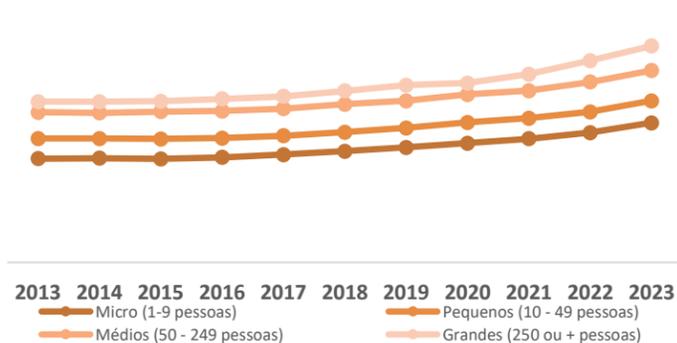
Remuneração média mensal base

2023:
Entre 1.010 € (Micro - 1 a 9 pessoas) e 1.457 € (Grandes - 250 e + pessoas)
2023 vs 2013
Variações entre 27% (Médios - 50 a 249 pessoas) e 36% (Micro - 1 a 9 pessoas)



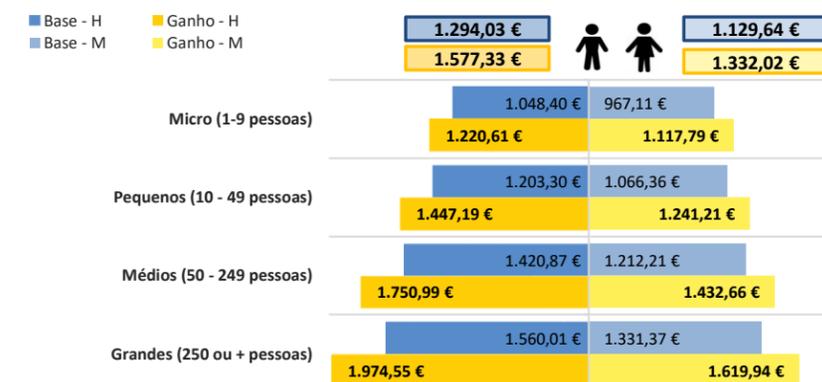
Remuneração média mensal ganho

2023:
Entre 1.172 € (Micro - 1 a 9 pessoas) e 1.815 € (Grandes - 250 e + pessoas)
2023 vs 2013
Variações entre 28% (Médios - 50 a 249 pessoas) e 35% (Grandes - 250 e + pessoas e Micro - 1 a 9 pessoas)



...por Dimensão e Sexo

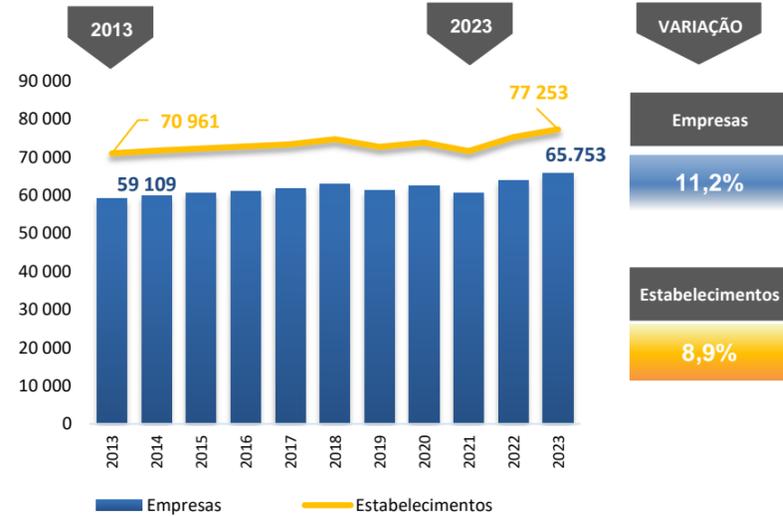
Remunerações - 2023:
Base Mulheres = 87,3% da dos Homens (H), entre 85,3% da dos H (Médios) e 92,2% da dos H (Micro).
Ganho Mulheres = 84,4% da dos H, entre 81,8% da dos H (Médios) e 91,6% da dos H (Micro).



Selecione um distrito

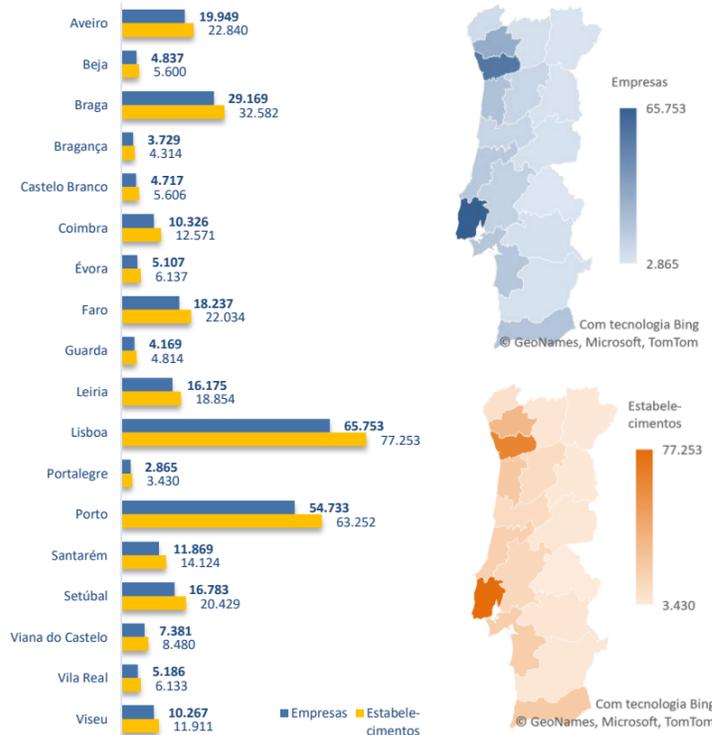
Empresas e Estabelecimentos

2023:
O distrito de Lisboa era a sede de 65.753 empresas (variação de 11,2% face a 2013, ou seja, mais 6.644) e era a localização de 77.253 estabelecimentos (variação de 8,9% face a 2013, ou seja, mais 6.292).



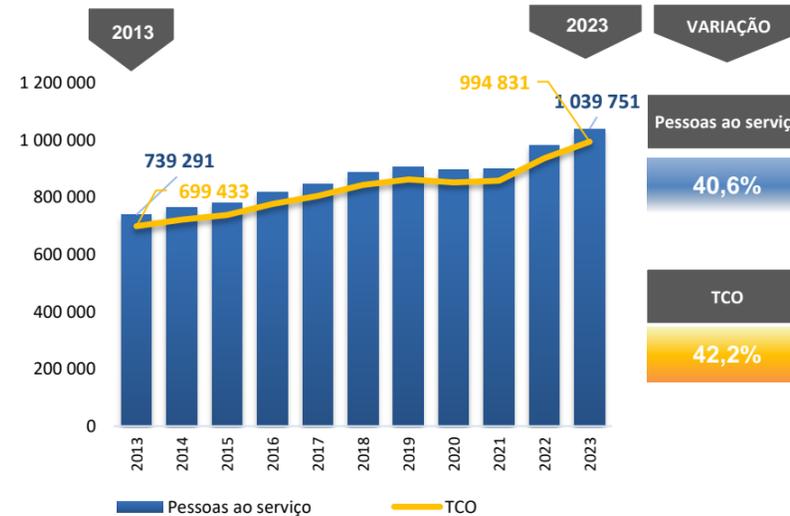
Selecione um ano **CONTINENTE**
2023: 291.252 (Empresas) / 340.364 (Estabelecimentos)

2023:
O distrito de Lisboa era a sede de 65.753 empresas (equivalendo a 22,6% do Continente, sendo o 1º de 18 distritos); Era também a localização de 77.253 estabelecimentos (constituindo 22,7% do Continente, sendo o 1º de 18 distritos).



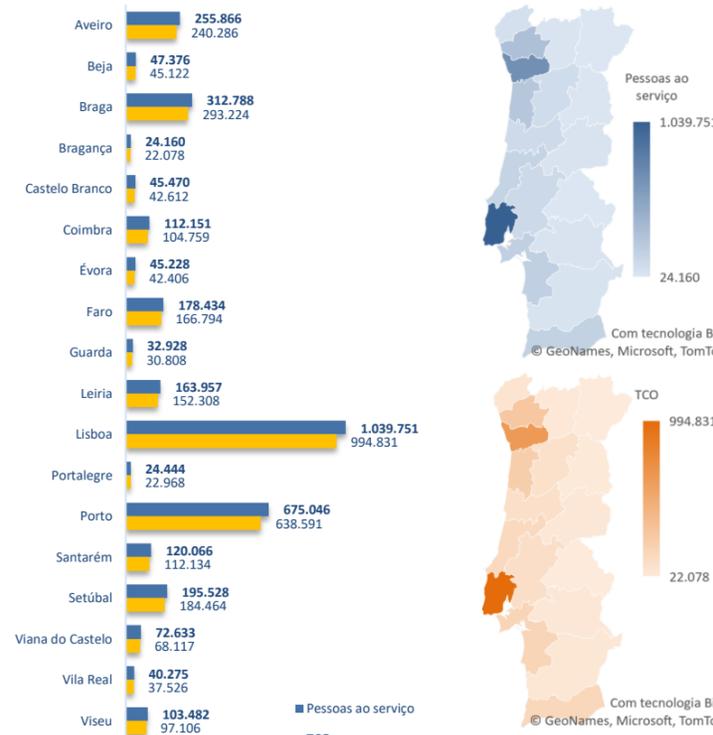
Pessoas ao serviço e TCO

2023:
As empresas do distrito de Lisboa tinham ao seu serviço 1.039.751 pessoas (variação de 40,6% face a 2013, ou seja, mais 300.460) e tinham 994.831 TCO (variação de 42,2% face a 2013, ou seja, mais 295.398).



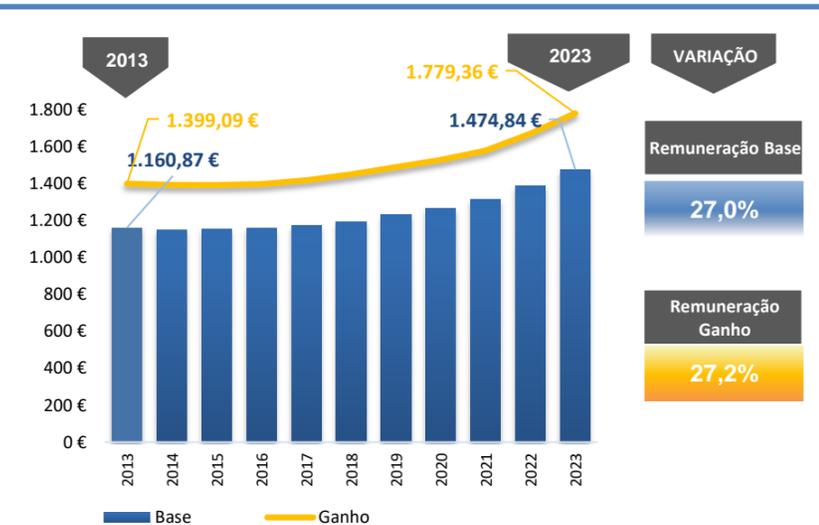
Selecione um ano **CONTINENTE**
2023: 3.296.134 (Pessoas ao serviço) / 3.489.583 (TCO)

2023:
As empresas do distrito de Lisboa tinham ao seu serviço 1.039.751 pessoas (29,8% do Continente, ocupando a 1ª posição entre 18 distritos) e 994.831 TCO (30,2% do Continente, sendo o 1º de 18 distritos).



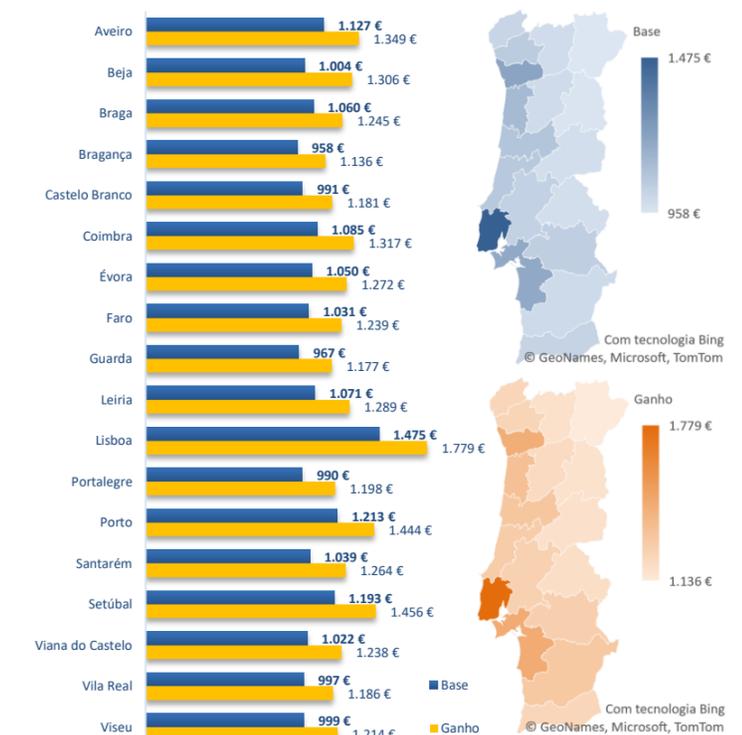
Remunerações médias mensais

2023:
No distrito de Lisboa a remuneração média mensal base era de 1.474,8 euros (variação de 27% face a 2013, ou seja, + 314,0 euros) e de 1.779,4 euros a remuneração média mensal ganho (variação de 27,2% face a 2013, ou seja, + 380,3 euros).



Selecione um ano **CONTINENTE**
2023: 1.220 € (Base) / 1.467 € (Ganho)

2023:
No distrito de Lisboa a remuneração média mensal base era de 1.474,8 euros (+20,9% que no Continente, sendo o 1º de 18 distritos) e 1.779,4 euros a remuneração média mensal ganho (+21,3% que no Continente, sendo o 1º de 18 distritos).

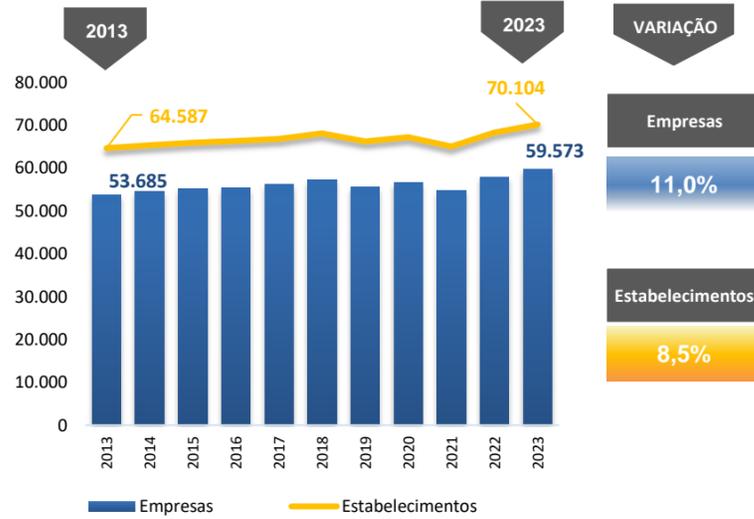


Selecione uma região NUTS II

Grande Lisboa

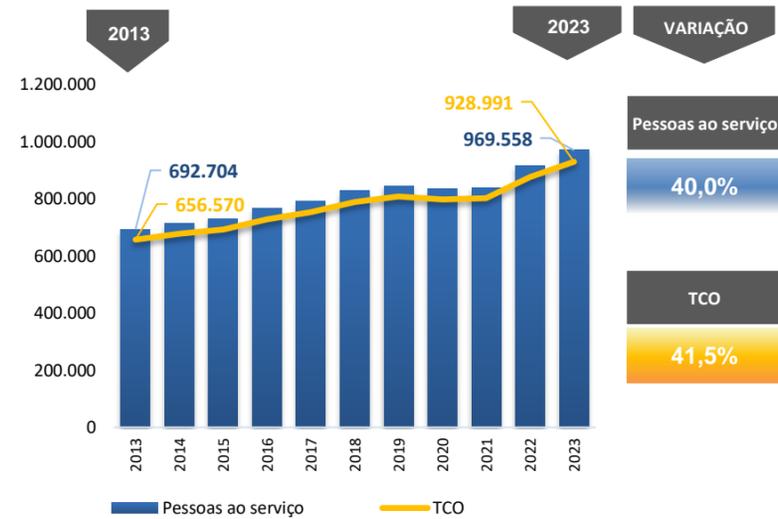
Empresas e Estabelecimentos

2023:
A região Grande Lisboa era a sede de 59.573 empresas (variação de 11% face a 2013, ou seja, mais 5.888) e era a localização de 70.104 estabelecimentos (variação de 8,5% face a 2013, ou seja, mais 5.517).



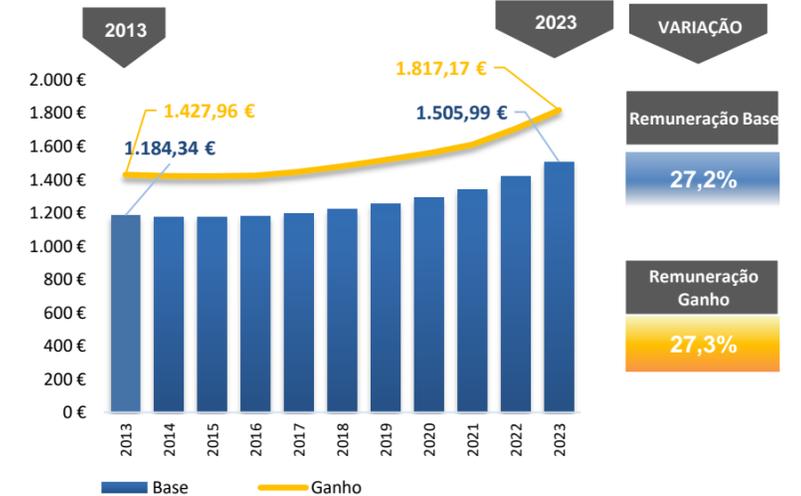
Pessoas ao serviço e TCO

2023:
As empresas da região Grande Lisboa tinham ao seu serviço 969.558 pessoas (variação de 40% face a 2013, ou seja, mais 276.854) e tinham 928.991 TCO (variação de 41,5% face a 2013, ou seja, mais 272.421).



Remunerações médias mensais

2023:
Na região Grande Lisboa a remuneração média mensal base era de 1.506 euros (variação de 27,2% face a 2013, ou seja, + 321,7 euros) e de 1.817 euros a remuneração média mensal ganho (variação de 27,3% face a 2013, ou seja, + 389,2 euros).



Selecione um ano

2023

CONTINENTE

291.252

340.364

EMPRESAS

NUTS II Grande Lisboa: 59.573 (20,5% do Continente; 2ª região de 7)
Esta NUTS II coincide com a NUTS III.

ESTABELECEMENTOS

NUTS II Grande Lisboa: 70.104 (20,6% do Continente; 2ª região de 7)
Esta NUTS II coincide com a NUTS III.

Selecione um ano

2023

CONTINENTE

3.489.583

3.296.134

PESSOAS AO SERVIÇO

NUTS II Grande Lisboa: 969.558 (27,8% do Continente; 2ª região de 7)
Esta NUTS II coincide com a NUTS III.

TCO

NUTS II Grande Lisboa: 928.991 (28,2% do Continente; 2ª região de 7)
Esta NUTS II coincide com a NUTS III.

Selecione um ano

2023

CONTINENTE

1.220 €

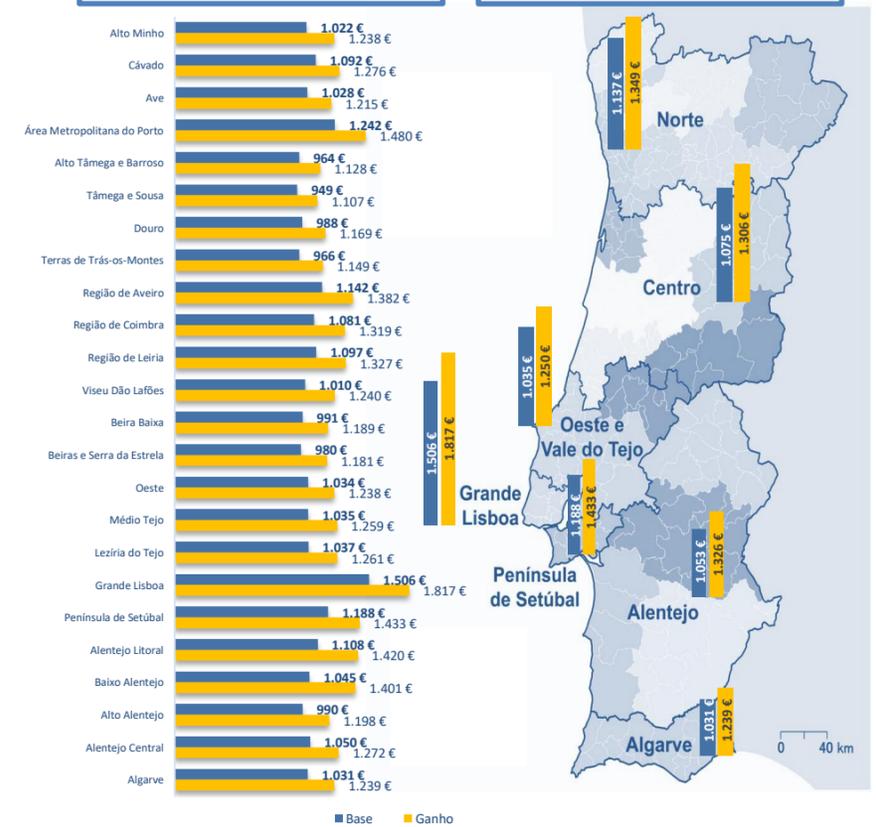
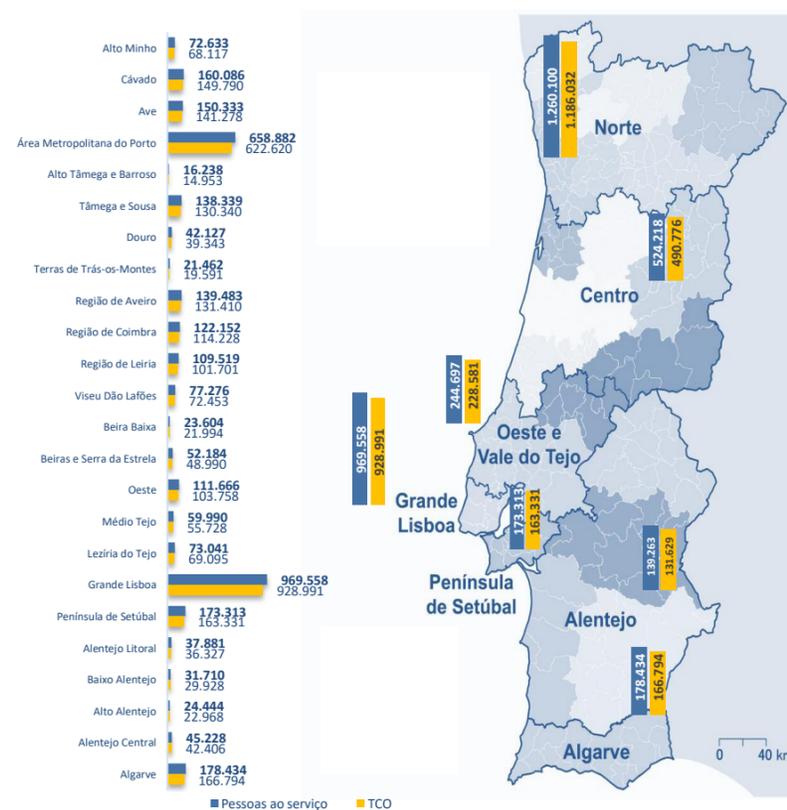
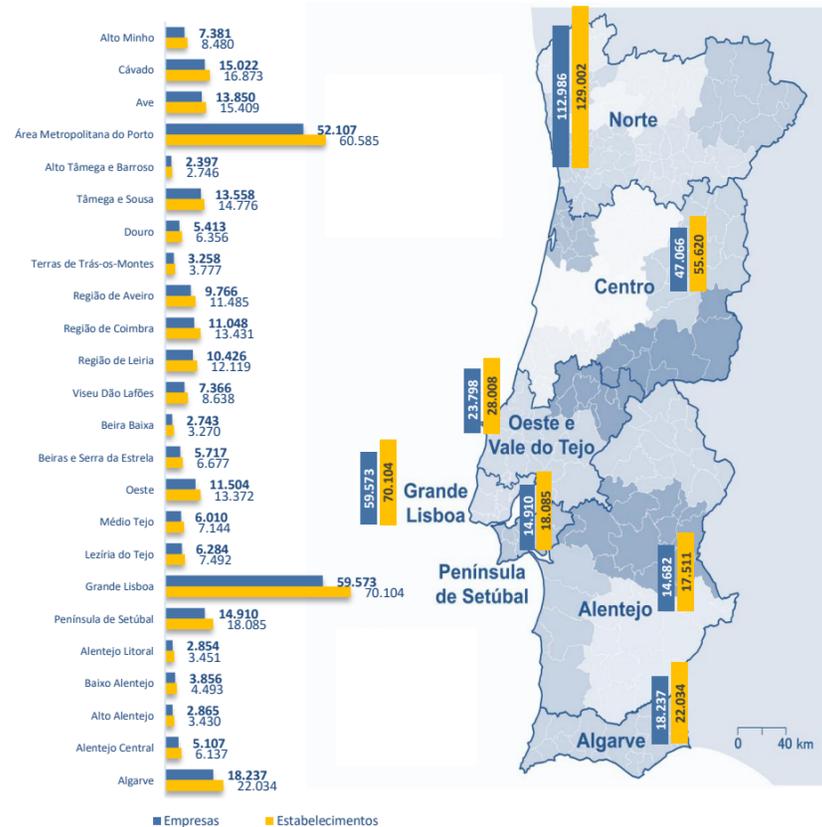
1.467 €

REMUNERAÇÃO BASE

NUTS II Grande Lisboa: 1.506 euros (23,5% que no Continente; 1ª região de 7)
Esta NUTS II coincide com a NUTS III.

REMUNERAÇÃO GANHO

NUTS II Grande Lisboa: 1.817 euros (23,9% que no Continente; 1ª região de 7)
Esta NUTS II coincide com a NUTS III.



Trabalhadores por Conta de Outrem e Remunerações médias mensais

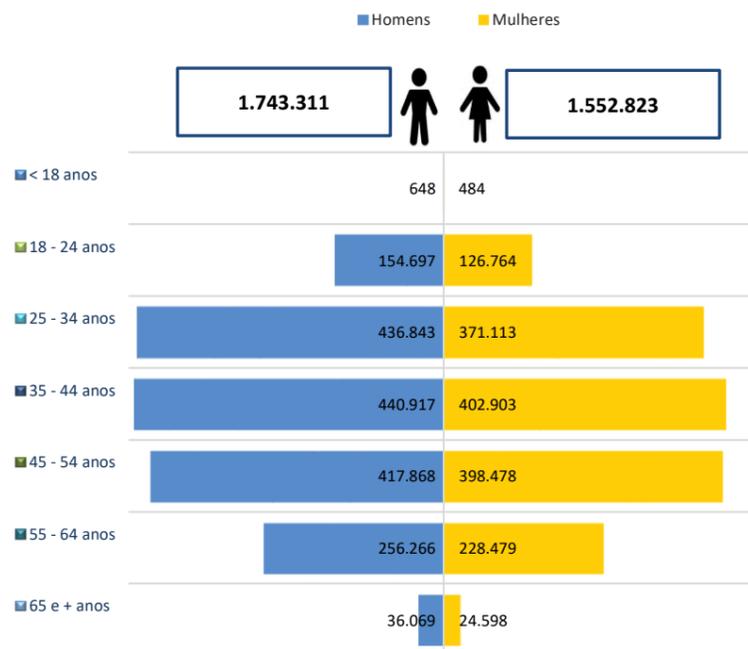
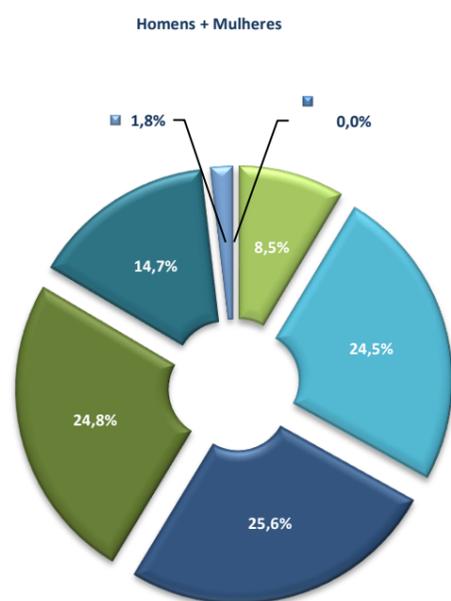
Selecione um ano

Número de Trabalhadores por Conta de Outrem

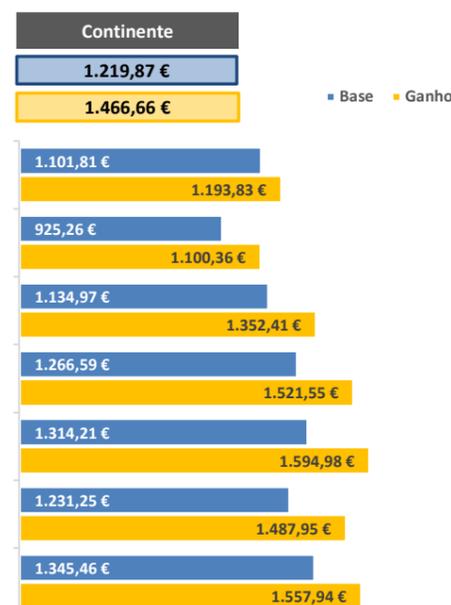
Remunerações médias mensais

.....por Grupo Etário e Sexo

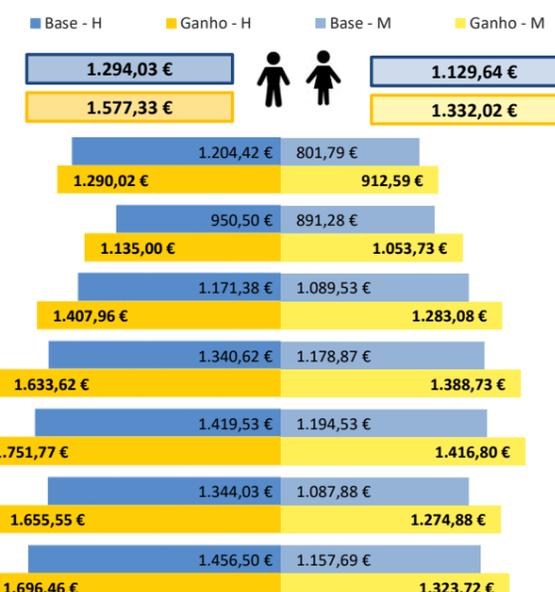
2023:
Existiam 3.296.134 TCO, dos quais 50,1% tinham entre 25 e 44 anos;
A taxa de feminização era de 47,1%



2023 - Continente:
Base: 83,2% do Ganho, entre 925 € (18 - 24 anos) e 1.345 € (65 e + anos).
Ganho: Entre 1.100 € (18 - 24 anos) e 1.595 € (45 - 54 anos).

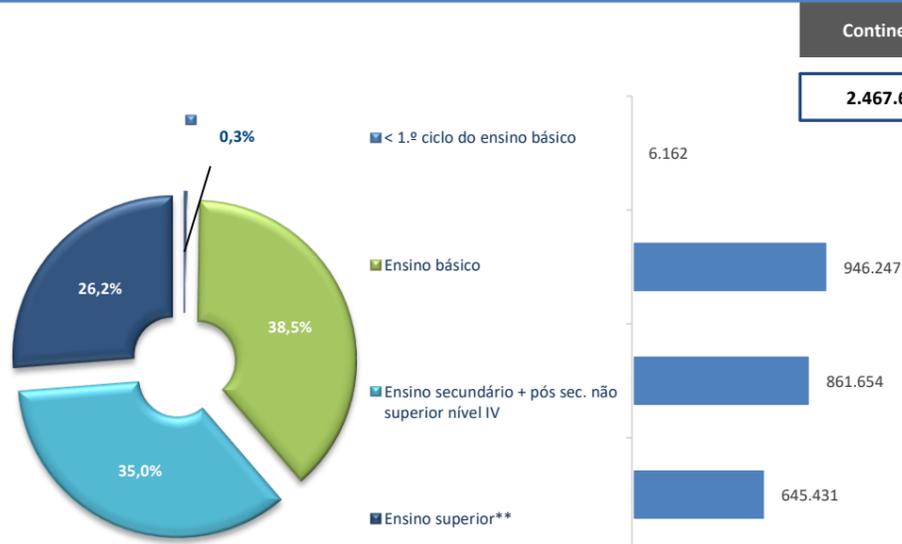


2023:
Base Mulheres = 87,3% da dos Homens (H), entre 66,6% da dos H (< 18 anos) e 93,8% (18 - 24 anos).
Ganho Mulheres = 84,4% da dos H, entre 70,7% da dos H (< 18 anos) e 92,8% (18 - 24 anos).

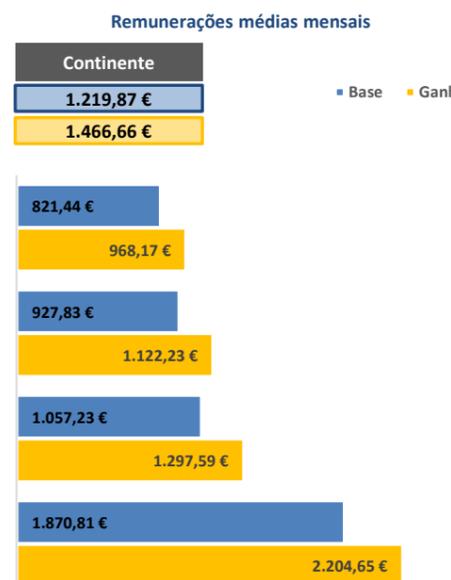


.....por Nível de Habilitação

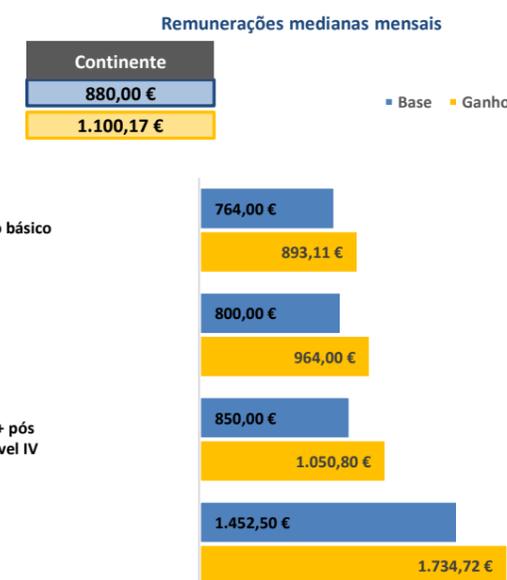
2023:
61,1% dos TCO tinham os Ensinos Secundário e Superior completos.



2023 - Continente:
Base média: 83,2% do Ganho, entre 821 € (< 1.º ciclo do ensino básico) e 1.871 € (Ensino superior**).
Ganho médio: Entre 968 € e 2.205 €, nos mesmos níveis de habilitação, respetivamente.



2023 - Continente:
Base mediana: 80,0% do Ganho, entre 764 € (< 1.º ciclo do ensino básico) e 1.453 € (Ensino superior**).
Ganho mediano: Entre 893 € e 1.735 €, nos mesmos níveis de habilitação, respetivamente.



* Dos TCO a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência (outubro).

**No Ensino superior consideram-se: Curso técnico superior profissional, Bacharelato, Licenciatura, Mestrado e Doutoramento.

Trabalhadores por Conta de Outrem e Remunerações médias mensais

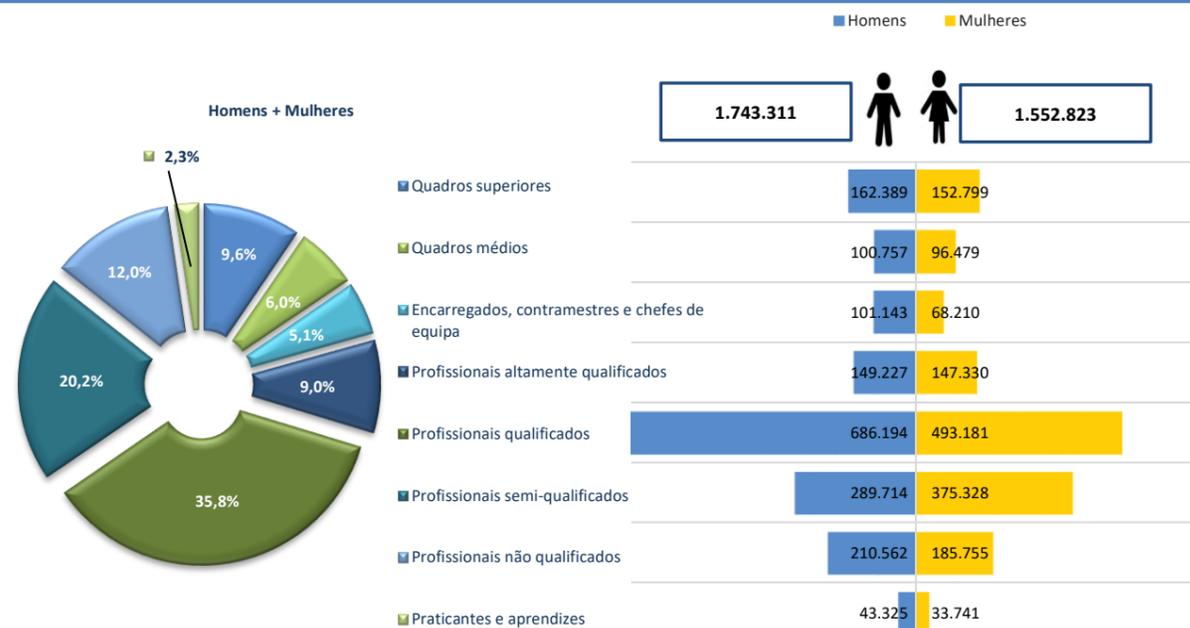
Selecione um ano 2023

Número de Trabalhadores por Conta de Outrem

Remunerações médias mensais

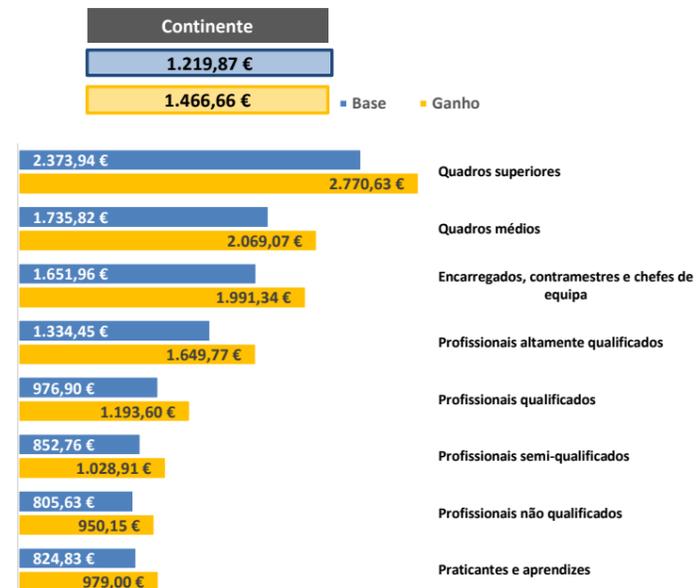
.....por Nível de Qualificação e Sexo

2023:
56,0% dos TCO eram profissionais qualificados e semi-qualificados, onde a taxa de feminização era de 41,8% e de 56,4%, respetivamente.

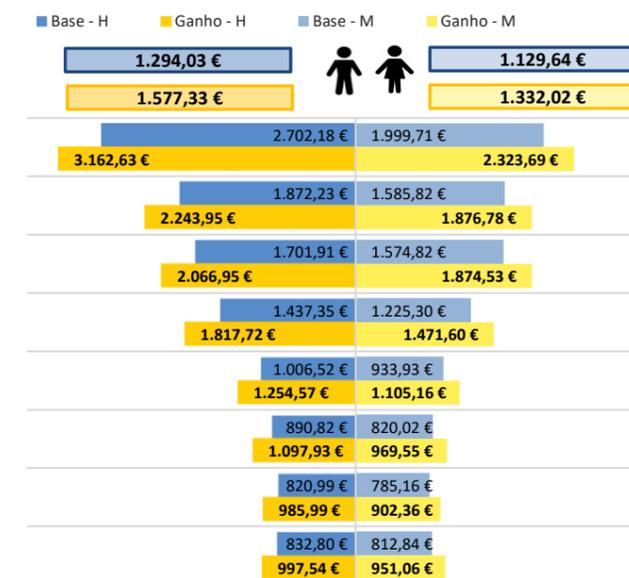


Consultar mais informação sobre Estrutura dos Níveis de Qualificação em [Introdução e Metainformação](#)

2023 - Continente:
Base: 83,2% do Ganho, entre 806 € (Profissionais não qualificados) e 2.374 € (Quadros superiores).
Ganho: Entre 950 € e 2.771 €, nos mesmos níveis de qualificação, respetivamente.

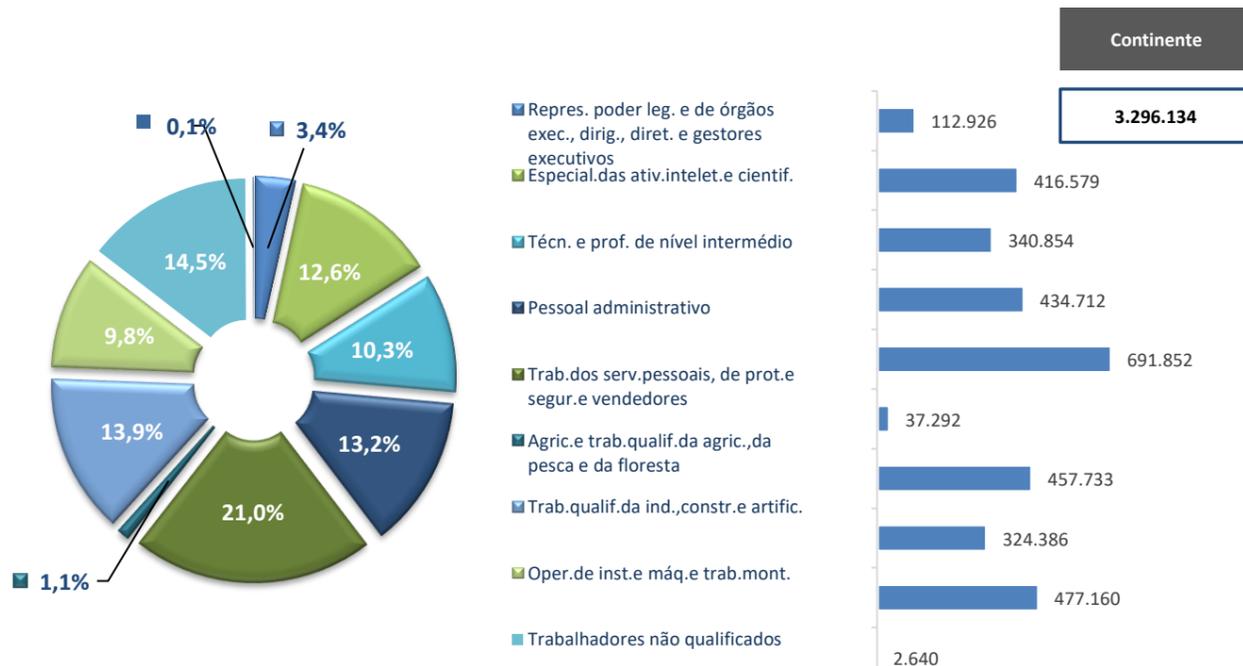


2023:
Base Mulheres = 87,3% da dos Homens (H), entre 74,0% da dos H (Quadros superiores) e 97,6% (Praticantes e aprendizes).
Ganho Mulheres = 84,4% da dos H, entre 73,5% da dos H (Quadros superiores) e 95,3% (Praticantes e aprendizes).



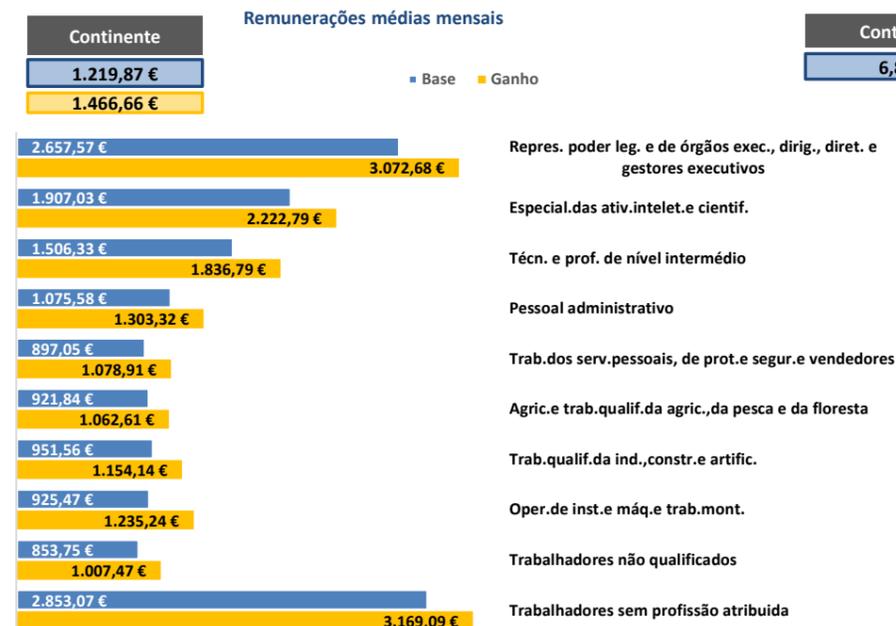
.....por Profissão

2023:
35,5% dos TCO eram "Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores" (21,0%) e "Trabalhadores não qualificados" (14,5%).

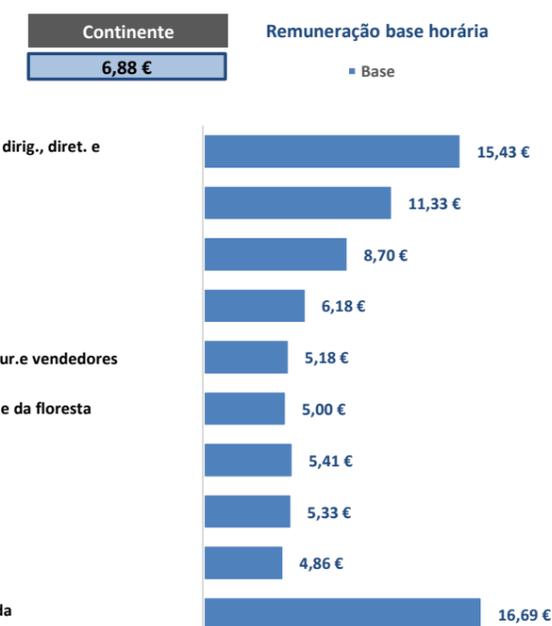


Consultar mais informação sobre Classificação Portuguesa das Profissões (CPP/2010) em [Introdução e Metainformação](#)

2023 - Continente:
Base média: 83,2% do Ganho, entre 854 € (Trabalhadores não qualificados) e 2.853 € (Trabalhadores sem profissão atribuída).
Ganho médio: Entre 1.007 € e 3.169 € nas mesmas profissões, respetivamente.



2023 - Continente:
Base horária média: 6,88 € a variar entre 4,86 € (Trabalhadores não qualificados) e 16,69 € (Trabalhadores sem profissão atribuída).



Desigualdade Salarial e Contratação Coletiva

...Trabalhadores por conta de outrem* por escalão de remuneração mensal

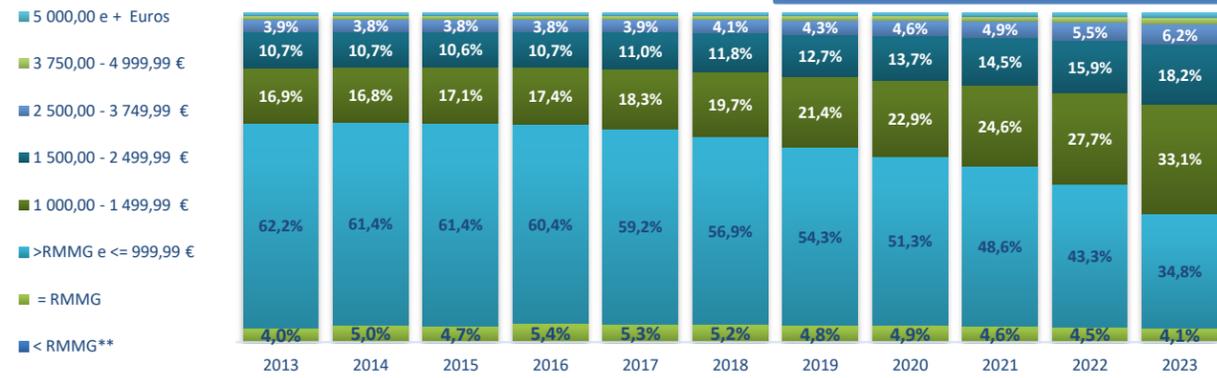
...po escalão de remuneração mensal Base (%)

2023 - Proporção de TCO com remuneração Base
 >= RMMG e < 1.000 €: 59,5% (-15,0 p.p face a 2013)
 = RMMG: 20,6% (+6,5 p.p. face a 2013)
 > RMMG e < 1.000 €: 38,8% (- 21,5 p.p. face a 2013).



...po escalão de remuneração mensal Ganho (%)

2023 - Proporção de TCO com remuneração Ganho
 >= RMMG e < 1.000 €: 38,9% (-27,3 p.p face a 2013)
 = RMMG: 4,1% (+0,1 p.p. face a 2013)
 > RMMG e < 1.000 €: 34,8% (- 27,4 p.p. face a 2013).



* Trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência. ** Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) - Continente 2013=485,00 euros; 2014=505,00 euros; 2015=505,00 euros; 2016=530,00 euros; 2017=557,00 euros; 2018=580,00 euros; 2019=600,00 euros; 2020=635,00 euros; 2021 = 665,00 euros, 2022 = 705,00 euros e 2023 = 760,00 euros..

...Remuneração mensal ganho

Ganho mediano:

2023: Metade dos TCO ganhava até 1.100 euros (+40,1% face a 2013).

RMMG:

2013 - 2016: aumento de 4,1%;

2016 - 2023: aumento de 39,6%;

2017: RMMG > limiar de baixos salários, pela primeira vez.

Incidência de baixos salários:

2013 - 2016: Total entre 7,59% e 5,86%;

Homens: entre 5,46% e 4,38%;

Mulheres: entre 10,09% e 7,59%

2017 - 2023: Total entre 0,19% e 0,10%;

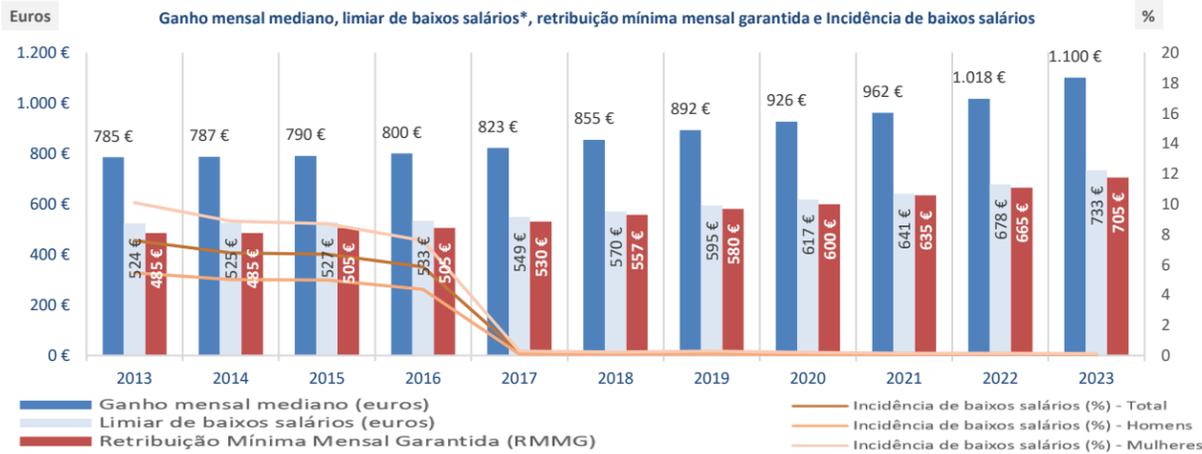
Homens entre 0,10% e 0,07% (2020 e 2021);

Mulheres entre 0,29% e 0,13%

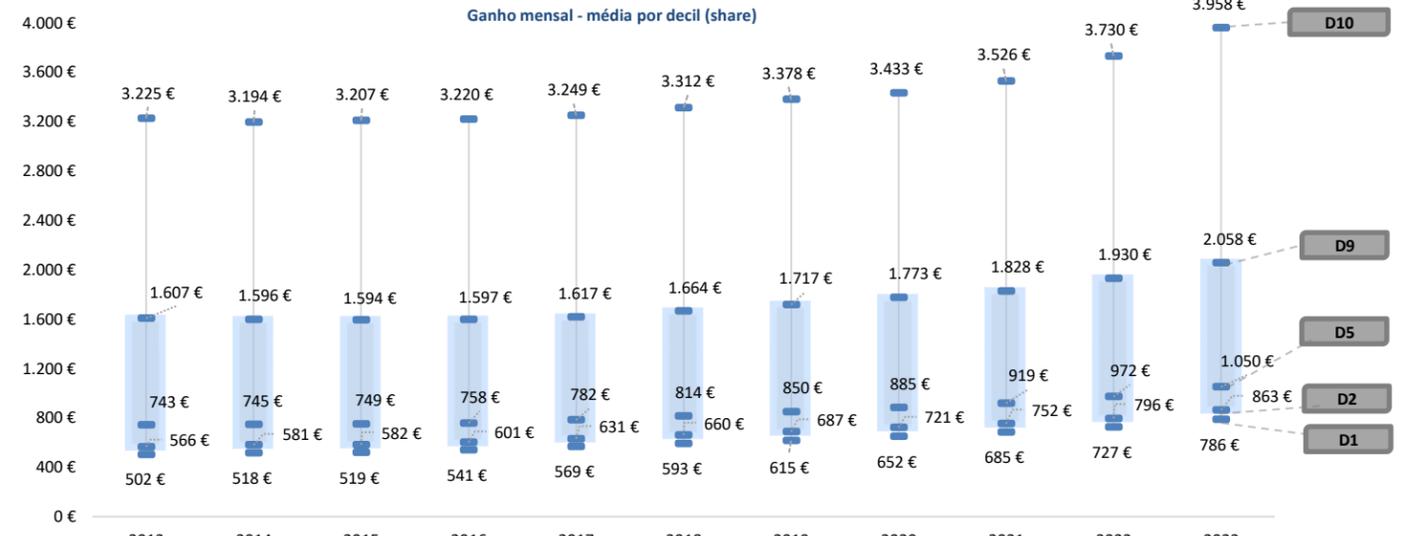
2013 - 2023

S80/S20: Em 2013, as remunerações dos 20% de TCO que mais ganhavam, era 4,5 S90/S10: Em 2013, as remunerações dos 10% de TCO que mais ganhavam, era 6,4 vezes mais o valor das remunerações dos 20% que menos auferiam. A desigualdade diminuiu, sendo o mesmo rácio 3,6 em 2023.

S90/S10: Em 2013, as remunerações dos 10% de TCO que mais ganhavam, era 6,4 vezes mais o valor das remunerações dos 10% que menos auferiam. A desigualdade diminuiu, sendo o mesmo rácio 5,0 em 2023.



*Limiar de baixos salários - considerado como sendo 2/3 da mediana do ganho mensal do Continente.



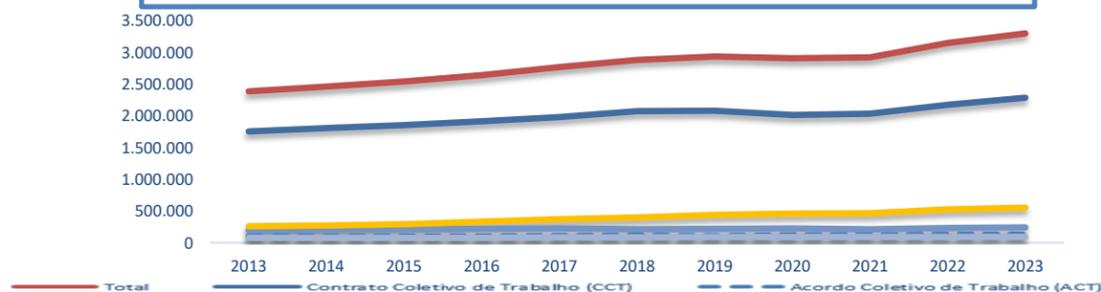
Nota: D_k representa a média do ganho recebido pelos 10% da população no decil k, por exemplo, D1 representa a média do ganho recebido pelos 10% da população com menor remuneração ganho.

Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT)

TCO abrangidos e não abrangidos por IRCT

2023

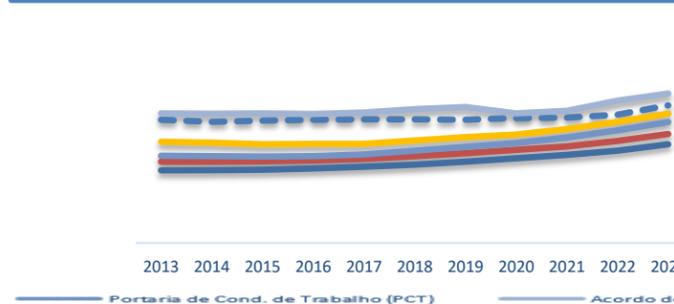
TCO abrangidos por Contratos Coletivos de Trabalho: 69,3% (-4,2 p.p. face a 2013);
 TCO não abrangidos por IRCT: 16,7% (+5,9 p.p. face a 2013).



Remuneração média mensal Base

2023 - Remuneração média mensal Base

TCO abrangidos por CCT: 90,6% da remuneração média total;
 TCO não abrangidos por IRCT: 18,6% superior à remuneração média total.



Remuneração média mensal Ganho

2023 - Remuneração média mensal Ganho

TCO abrangidos por CCT: 89,3% da remuneração média total;
 TCO não abrangidos por IRCT: 15,6% superior à remuneração média total.

